



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

DECRETO N.º 083 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.019.

***Decreta o período de
Recesso do Poder
Executivo Municipal do
exercício de 2019.***

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando as festividades de final de ano, notadamente o Natal e o Ano Novo, e ponderando a necessidade de conter as despesas administrativas e operacionais no período como energia, telefone, água, transportes, entre outras e visando, inclusive, cumprir os compromissos já assumidos;

Considerando ainda a necessidade de, ao mesmo tempo, se assegurar o **funcionamento contínuo** dos serviços essenciais à população do Município,

Decreta:

Art. 1º O recesso de final de ano iniciar-se-á no dia 23/12/2019 e terminará no dia 03/01/2020.

Art. 2º O recesso não se aplicará aos serviços essenciais à população do município que continuarão em funcionamento da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

§ 1º- Os Serviços de Saúde do Município, englobando as **Unidades Básicas de Saúde, Centro Odontológico e Farmácia Municipal**, funcionarão em regime de plantões da seguinte forma:

- I. Dias 23, 27, 30 de Dezembro de 2019 e Dia 03 de Janeiro de 2020, das 07:00 às 13:00hs;
- II. O **Pronto Socorro Municipal** manterá seu funcionamento normal, 24hs por dia.

§ 2º- Os serviços públicos de **Coleta de Lixo não funcionarão** no dia 25 de Dezembro de 2019 e no dia 01 de Janeiro de 2020. Nos demais dias o serviço funcionará normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 18 de Dezembro de 2019.

FABIO LUIS DE SOUZA

Prefeito Municipal